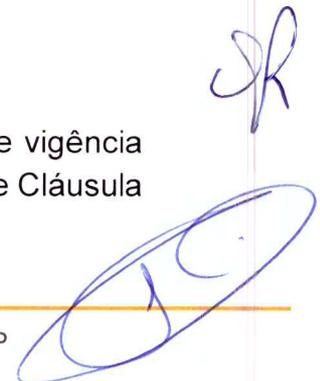


Quarto termo de aditamento ao Contrato nº 028/2015, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem e motorista, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e o Centro Regional de Formação em Segurança Urbana, decorrente do Processo de Compras nº 088/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob n.º 178.494.868-38, portador da CI. n.º 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.924.040/0001-51 com sede na Praça Whitaker Penteado, n.º 183, 2º andar, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04307-050, neste ato representado por seu procurador, Sr. **NESTERSON DA SILVA GOMES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 140.536.888-84 portador da CI n.º 21.417.800-6 SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2015, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do aludido instrumento.



## CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 088/2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

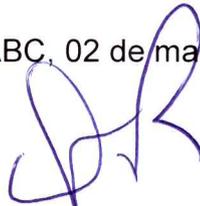
3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 28.151,67 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) e o valor anual da contratação de R\$ 337.820,04 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais e quatro centavos).

## CLÁUSULA QUARTA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 02 de março de 2018.



\_\_\_\_\_  
**ORLANDO MORANDO JÚNIOR**  
Prefeito de São Bernardo do Campo  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

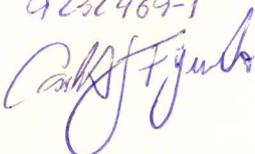
\_\_\_\_\_  
**NESTERSON DA SILVA GOMES**  
Procurador

**TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.**

### TESTEMUNHAS

Nome: *CARLOS AUGUSTO CALVO DE FLORES* Nome:

CI. *9232469-1*



CI. *8948.44*

*Ricardo Maciente Costa*  
Procurador

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal Grande ABC

**CONTRATADA:** TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

**CONTRATO N. (DE ORIGEM):** Termo Aditivo nº 002/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem e motorista, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

**ADVOGADO (S):** Uriel Carlos Aleixo – OAB/SP n. 98.776

**Ricardo Maciente Costa – OAB/SP n. 300.166**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**Grande ABC, 02 de março de 2018.**

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Orlando Morando Júnior – Presidente

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

**CONTRATADA**

Nome e cargo: Nesterson da Silva Gomes

E-mail institucional: comercial@tbservicos.com.br

E-mail pessoal

Assinatura:



---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

